

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Março de 2022.

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP****PORTARIA Nº 005-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º. 8.159 de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º. 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto n.º 1.552-R, de 10/10/2005, e ainda, a Portaria n.º 17-R, de 15 de março de 2007, que instituir diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, do Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento:

**I** - Max Emanuel Flôres Evangelista Calderaro, responsável pelo Arquivo Geral/SEP - **Coordenador**;

**II** - Mariano Narciso Ribeiro Neto - **Secretário**;

**III** - Josenilton Pinheiro Santos, responsável pelo Protocolo/SEP - **Membro**;

**IV** - Laryssa Cruz de Oliveira - **Membro**;

**V** - Elizabeth Amaral da Silva Camelo - **Membro**;

**VI** - Alessandro Furtado de Oliveira - **Membro**;

**VII** - Eliomar José Barcelos - **Membro**;

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Presidente da CADS, fica designado, como substituto, o servidor Mariano Narciso Ribeiro Neto.

**Art. 2º** A CADS poderá solicitar a colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de assuntos específicos a outras áreas da SEP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 016-S, de 31 de maio de 2021, publicada em 01 de junho de 2021.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
**Protocolo 808438**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência,

Considerando a Resolução CIB-ES nº 153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando o Regimento Interno da CIR Metropolitana, homologado pela Resolução CIB-ES nº 281/2012;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 001/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o nome da Secretária Municipal de Saúde de Vitória/ES, **Sr.ª Thais Campolina Cohen Azoury**, como Coordenadora e o nome da Superintendente Regional de Saúde de Vitória/ES, **Sr.ª Cybeli Pandini Giurizzato Almeida**, como Vice Coordenadora, da Comissão Intergestores Regional - CIR Metropolitana.

**Art.2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º**- Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória /ES, 24 de fevereiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 808662**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência,

Considerando a Resolução CIT N.º 001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal N.º 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo; Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUS-ES;